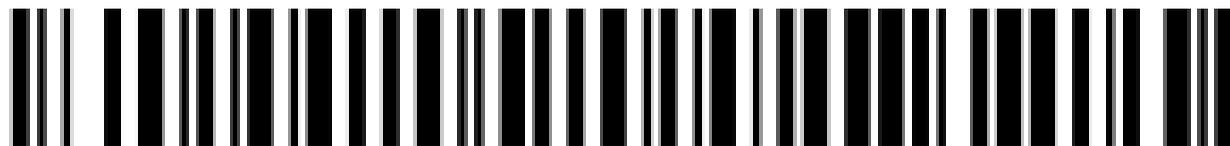


Materia Legislativa - 23/2023

Tipo: PL - PROJETO DE LEI

Data: 14 de Agosto de 2023

Ementa: Memorando 311/2023, encaminhando o Projeto de Lei N^o 023/2023 de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Município de Saudade do Iguaçu -PR., a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/PR, associação...



Memorando 1- 311/2023

De: Adriano F. - CMV

Para: GDP - Gabinete do Prefeito - A/C Darlei T.

Data: 14/08/2023 às 14:37:19

Setores envolvidos:

GDP, CMV

PROJETO DE LEI Nº 023/2023 - UNDIME

Segue em anexo o Protocolo do PL 023/2023.

—
Adriano Faust

Secretario Administrativo do Poder Legislativo

Anexos:

1_Protocolo_PL_023_2023.pdf



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/08/14000147

Número / Ano	000147/2023
Data / Horário	14/08/2023 - 14:34:48
Ementa	Memorando 311/2023, encaminhando o Projeto de Lei Nº 023/2023 de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Município de Saudade do Iguaçu -PR., a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica.
Autor	DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	6
Emitido por	Adriano



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE14-D822-C555-FB30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO FAUST (CPF 029.XXX.XXX-33) em 14/08/2023 14:37:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/FE14-D822-C555-FB30>

Memorando 311/2023

De: Darlei T. - GDP

Para: CMV - Câmara Municipal de Vereadores - A/C Adriano F.

Data: 14/08/2023 às 14:03:51

Setores envolvidos:

GDP, CMV

PROJETO DE LEI Nº 023/2023 - UNDIME

Excelentíssimo Senhor

FELIPE FORGIARINI

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: Projeto de Lei Nº. 023/2023.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº. 023/2023, para apreciação, votação, e posterior aprovação, conforme mensagem anexa.

Atenciosamente,

—
Darlei Trento
prefeito

Anexos:

Projeto_de_Lei_n_023_2023_UNDIMEassinadoooooo.pdf



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROJETO DE L E I Nº 023/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

*Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu -PR., a celebrar parceria com a **União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme específica.*

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria entre o Município de Saudade do Iguaçu a **União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 81.398.588.0001-85, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea “b”, do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/ 2014 e a regulamentação do respectivo pagamento de anuidades a essa associação, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

Art. 2º - Fica o Município de Saudade do Iguaçu – PR., autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes desta associação na forma prevista no seu Estatuto Social.

Art. 3º - A União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do município na sua área da educação.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 705 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 4º - Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos através do Fórum Ordinário, das Atividades Desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

Art. 5º - Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 6º - As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único - O Município de Saudade do Iguaçu -PR. consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 7º - O Termo de Parceria em nome do o Município de Saudade do Iguaçu deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, individualmente ou em conjunto com o Secretário de Educação ou ocupante da pasta equivalente.

Art. 8º - Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previsto nesta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR., 14 DE AGOSTO DE 2023.

DARLEI TRENTO
00637465903

Assinado digitalmente por DARLEI TRENTO:
00637465903
CN=CARLEI TRENTO, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTUM Múltipla v6,
OU=ICP@10002-REF, OU=Paraná, OU=Certificado
PE-AL, CN=DARLEI TRENTO, OU=00637465903
Resumo do conteúdo assinado:
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.14 14:02:22-0300
Formato PDF Reader Versão: 11.0.0

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

APRECIACÕES:

1ª) Em: ____/____/____

2ª) Em: ____/____/____



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº: 023/2023.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Temos a imensa satisfação de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei Nº023/2023, onde solicitamos a autorização Legislativa para formalmente filiar nosso Município à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR. A filiação pretendida junto à UNDIME/PR visa assegurar a representação institucional do Município nas esferas administrativas do Estado e da União, objetivando contribuir para a formulação, promoção e acompanhamento de políticas nacionais de educação.

Cumpramos destacar que por meio da UNDIME a Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer redes solidárias de troca de informações e experiências, proporcionando aos seus representantes a oportunidade de integrações regional e nacional. A UNDIME organiza e promove pesquisas, reuniões, seminários e fóruns voltados à educação pública, permitindo a participação e qualificação de seus associados. Esclarecemos que, em relação a contribuição associativa, é realizada conforme faixa populacional prevista nas regras estatutárias da UNDIME, sendo que o valor **da anuidade é de R\$ 845,00** (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais) a título de anuidade, sendo certo que tal valor encontra conformidade orçamentária nas leis vigentes.

Assim, encaminhamos anexo o referido Projeto de Lei visando autorização Legislativa para que possamos formalizar a filiação do nosso Município à UNDIME, importante entidade representativa dos anseios dos municípios na área educacional.

Sendo assim, resta claro o interesse público presente na medida, razão pela qual solicito dos Nobres Vereadores, imprescindível apoio e colaboração no que diz respeito à sua pronta aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR 14 de agosto de 2023.

DARLEI
TRENTO:
00637465903
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DARLEI TRENTO:
00637465903
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTUM Multipla
vs. OU=290471900167, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=DARLEI TRENTO:
00637465903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.14 14:02:50-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60F9-748F-BCA7-EE6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DARLEI TRENTO (CPF 006.XXX.XXX-03) em 14/08/2023 14:04:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/60F9-748F-BCA7-EE6D>



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA/2023

Às dezoito horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Felipe Forgiarini, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Josemar Antônio Cemin, Henrique dos Santos, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath, Valdir Bageston de Ramos e Volmir João Berra sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, solicitou que a Vereadora Auri Bitencourt da Silva efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada, em seguida passou-se à matéria de expediente composta de: 1ª) Ofício Nº 111/2023, de autoria do prefeito municipal encaminhando resposta ao Requerimento de nº 05/2023, onde os nobres vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, solicitam informações dos gastos com a estrutura e criação do Loteamento Industrial (rede de iluminação pública, abastecimento de água, horas maquinas, entre outras. 2ª) Memorando 311/2023, encaminhando o Projeto de Lei Nº 023/2023 de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Município de Saudade do Iguaçu -PR., a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica. Projeto de Lei este encaminhado pelo Senhor Presidente para as comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento para que as mesmas apresentem seus respectivos pareceres em 08 dias. 3ª) Indicação Nº 46/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o Município através da Secretaria



Volmir A. Berra
Auri Bitencourt da Silva
Celso Giacomini
Josemar Antônio Cemin
Henrique dos Santos
Luis Fernando Vedana
Setembrino Nath
Valdir Bageston de Ramos



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Municipal de Educação realize estudos no sentido de fornecer matrículas para meio período junto ao CMEI Pequeno Anjo. 4º) Indicação Nº 47/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município realize estudos no sentido de efetuar a instalação de barracas e tendas para a realização da “Feira do Produtor” junto à praça da Prefeitura Municipal. 5º) Indicação Nº 48/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo promova a mudança de local da estrada vicinal que passa pela propriedade do Senhor Tiago Moreira, na Comunidade de Linha Biguá, zona rural deste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 6º) Requerimento Nº 020/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, solicitando que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que o mesmo tome através do Departamento de Urbanismo as medidas necessárias para os devidos reparos no asfalto da Rua 19 de março, localizada no Perímetro Urbano do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 7º) Requerimento Nº 021/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, solicitando seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que o mesmo tome através do Departamento de Urbanismo as medidas necessárias para a devida substituição das flores junto às floreiras dispostas no canteiro central da Avenida Iguaçu no Perímetro Urbano do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 8º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento favorável à aprovação



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Volante, Costa, and Trento.]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ³

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

do Projeto de Lei Nº 021/2023. 9º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 022/2023. Pareceres estes colocados na Ordem do Dia por determinação do Senhor Presidente. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei Nº 019/2023 de autoria do Prefeito Municipal que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. 2º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei Nº 025/2023 que Estabelece critérios e valores para o desenvolvimento da Feira do Comércio Local e Pequeno Produtor Rural do município de Saudade do Iguaçu-PR. O Vereador Josemar Antônio Cemin solicitou a dilatação do prazo para o fornecimento dos pareceres por mais 15 dias, e que fosse remetido expediente ao senhor prefeito solicitando a indicação de dotação orçamentária dos valores a serem gastos com o referido projeto. Solicitação esta deferida pelo Senhor Presidente. 3º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 021/2023. 4º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 021/2023, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 586.968,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e oito reais). 5º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 022/2023. 6º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 022/2023 de autoria do Prefeito Municipal que altera

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR

APROVADO EM:

21 AGO. 2023

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including "Votado 12 No" and other illegible signatures.]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

a Lei Municipal nº 1.425/2021, de 31 de agosto de 2021. 7º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda apreciação o Projeto de Lei Nº 016/2023 que autoriza a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.486.107,50 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e sete reais e cinquenta centavos). Devido às oscilações de energia o senhor presidente determinou a retirada da ordem do dia das Indicações Nº 42/2023 de autoria do Vereador Volmir João Berra indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o Município através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo realize estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando a realização de reparos, com a devida manutenção em todos os Playgrounds (Parquinhos Infantis) existentes no Perímetro Urbano do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. Nº 43/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o Município através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo realize o mais breve possível a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua, Santa Rosa, no Bairro Harmonia. Nº 44/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o Município através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo realize estudos no sentido de ampliar o Programa de transporte de



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Darlei Trento, Felipe Forgiarini, and others.]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ⁵

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

trabalhadores para que com isso possa-se disponibilizar um ônibus maior para o transporte dos trabalhadores do município que exercem as suas atividades laborais na empresa Doce, Docê de Chopinzinho e um micro-ônibus para o futuro transporte dos trabalhadores para o segundo turno na mesma empresa. Indica ainda a disponibilização de uma van para o transporte dos trabalhadores do Município que exercem suas atividades laborais na empresa Piracanjuba no Município de Sulina/Pr e Nº 45/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o Município através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo realize estudos no sentido de dar continuidade ao Programa Municipal de Fomento exclusivo para MEI (microempreendedor individual), ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte). O senhor presidente determinou ainda a inserção das referidas Indicações retirada na ordem do dia da próxima sessão ordinária. Nada mais havendo o senhor presidente então agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem de Sessão Ordinária a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 21 de agosto de 2023, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Volteirino' and 'Trento', and various initials and marks.

Memorando 2- 312/2023

De: Darlei T. - GDP

Para: CMV - Câmara Municipal de Vereadores - A/C Adriano F.

Data: 21/08/2023 às 13:37:46

Setores envolvidos:

GDP, CMV

RESPOSTA DO REQUERIMENTO Nº 05/2023- PARQUE INDUSTRIAL

Excelentíssimo Senhor

FELIPE FORGIARINI

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: Reencaminhando - Projeto de Lei Nº. 025/2023.

Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Senhoria vimos por meio deste reencaminhar à esta Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº. 025/2023, para apreciação, votação, e posterior aprovação, conforme mensagem anexa.

Atenciosamente,

—
Darlei Trento
prefeito

Anexos:

Projeto_de_Lei_025_2023_Cria_a_Feira_do_Comercioooo1.pdf



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Mensagem nº 025/2023.

Saudade do Iguaçu, 07 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Cumprimentando-os vimos por meio deste encaminhar para apreciação e aprovação desta Casa, o **Projeto de Lei 025/2023**, que Cria a Feira do Comércio Local e Pequeno Produtor Rural.

Sabemos que o Comércio e o Pequeno Produtor Rural de Saudade do Iguaçu, são muito importantes para a saúde econômica do município.

Com a Finalidade de incentivar cada vez mais a produção e as vendas desses lojistas e produtores a Administração Municipal em parceria com a ACESI (Associação dos Comerciantes de Saudade do Iguaçu) decidiram criar a feira, com a intenção de mostrar os produtos aos Munícipes de Saudade do Iguaçu e também para os visitantes que passarão pela feira.

Com isso para estimular e impulsionar a feira o Município de Saudade do Iguaçu, irá contribuir com um valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será gasto com estrutura, som e demais itens para organização do evento.

Informamos que os recursos serão de Dotação própria da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo.

Alicerçado nestas considerações, solicitamos a aprovação deste Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 07 DE AGOSTO DE 2023.

Atenciosamente,

DARLEI TRENTO
00637465903
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DARLEI TRENTO 00637465903
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTTI Multipla v5,
*OU=29804719000167, OU=Presencial, OU=Certificado PF
*AS, CN=DARLEI TRENTO 00637465903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.21 13:32:40-03'00"
Criado por: Dantim Versão: 11.0.0



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 025/2023 de 07 de agosto de 2023.

Estabelece critérios e valores para o desenvolvimento da Feira do Comércio Local e Pequeno Produtor Rural do município de Saudade do Iguaçu-PR.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver feira visando o estímulo ao comércio local e pequenos produtores rurais.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo contribuir com o valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender as demandas necessárias no desenvolvimento e organização da Feira do Comércio Local e Pequeno Produtor Rural.

Art. 3º - A feira, será implementada apenas para as empresas associadas à Associação Comercial que preencherem os seguintes requisitos:

I - Possuir Alvará vigente no Município;

II - Certidão Negativa Municipal;

III - Estejam adimplentes com a mensalidade junto à Associação Comercial;

Parágrafo Único - No caso dos pequenos produtores, os mesmos deverão estar inscritos no Cadastro de Produtores Rurais – CAD/PRO e apresentar Nota de Bloco de Produtor Rural.

Art.4º - As normas para operacionalização e seus regulamentos constarão em Decreto, a ser baixado pelo Executivo Municipal.

Art. 5º - Os recursos para o desenvolvimento da FERIA do Comercio local, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria da Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 07 de agosto de 2023.

DARLEI TRENTO
00637465903

Assinado digitalmente por DARLEI TRENTO.00637465903
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLITI Multiple-UF, OU=29804719000167, OU=Presencial, OU=Certificado PF
AD: CN=DARLEI TRENTO.00637465903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.21 13:35:09-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

APRECIACÕES:

1ª) Em: ____/____/____

2ª) Em: ____/____/____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BBD-F544-6DF8-7BAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DARLEI TRENTO (CPF 006.XXX.XXX-03) em 21/08/2023 13:38:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0BBD-F544-6DF8-7BAD>



PARECER nº 23 de 21 de Agosto de 2023

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF.: PROJETO DE LEI Nº 023/2023

AUTOR: Prefeito Municipal

PARECER: Favorável

EMENTA: “*Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu -PR., a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica.*”

1. DO RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Senhor Darlei Trento encaminhou para a apreciação dos Vereadores em 14 de agosto de 2023 através do Memorando Nº 311/2023 o Projeto de Lei Nº 023/2023, onde o mesmo busca autorização do Poder Legislativo para *que o Município de Saudade do Iguaçu –PR, celebre parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica.* O Projeto de Lei foi encaminhado pela presidência da Câmara na 20ª Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023 para a análise das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social para que as mesmas se manifestassem em 08 dias.

2. DA ANÁLISE:

O referido Projeto de Lei tem a finalidade obter autorização Legislativa para formalmente filiar o Município à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR. A filiação pretendida junto à UNDIME/PR visa assegurar a representação institucional do Município nas esferas administrativas do Estado e da União, objetivando contribuir para a formulação, promoção e acompanhamento de políticas nacionais de educação. Sendo que o valor da anuidade para esta filiação é de **R\$ 845,00** (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais) estando tal valor encontra conformidade orçamentária nas leis vigentes. Ainda com relação a matéria tratada a mesma demonstra a constitucionalidade necessária, na medida que não afronta norma de trato superior e verifica-se destinação específica de regulamentar a filiação do Município de Saudade do Iguaçu/PR à UNDIME/PR. Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência privativa do Chefe do Poder Executivo. Portanto, não há objeção quanto a constitucionalidade e legalidade do projeto, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade. Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou em sua formatação.

3. DO PARECER

Com a fundamentação acima, e com base em estudos técnicos das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social o Projeto de Lei da matéria em análise deve ser aprovado.

Isto posto, as Comissões acima descritas opinam pela **APROVAÇÃO** da presente propositura.

É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu (PR), (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 21 de agosto de 2023.

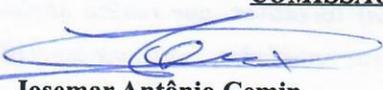
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

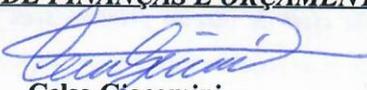

Henrique dos Santos
Presidente


Auri Bitencourt da Silva
Membro


Setembrino Nath
Membro

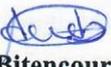
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

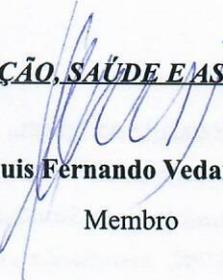

Josemar Antônio Cemin
Presidente

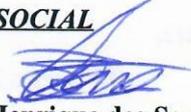

Celso Giacomini
Membro

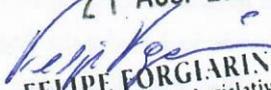

Volmir João Berra
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Auri Bitencourt da Silva
Presidente


Luis Fernando Vedana
Membro


Henrique dos Santos
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
APROVADO EM:
21 AGO. 2023

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Ilmo. Sr. Vereador Henrique dos Santos.

Parecer Jurídico nº. 55/2023.

Projeto de Lei nº 23 de 14 de agosto de 2023:

Súmula: “Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu – PR, a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica”.

RELATÓRIO:

Mediante proposta do chefe do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR, apresenta Projeto de Lei solicitando autorização legislativa para associar-se junta a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR.

Ante as informações acima apresentadas referentes ao Projeto de Lei em trâmite junto ao Poder Legislativo, foi determinada pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça a elaboração de parecer jurídico por essa Assessoria Jurídica, a fim de verificar a constitucionalidade do mesmo, para que seja votado pelos Vereadores.

Com o relatório passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO:

Dos Critérios Legais

Mediante proposta do Sr. Prefeito Municipal do Município de Saudade do Iguaçu/PR, o mesmo apresenta Projeto de Lei solicitando autorização legislativa para associar-se junta a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR.

A União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, é um órgão de representação que desenvolve atividades de defesa das políticas, programas e ações em favor dos interesses dos municípios concernente a Educação Pública.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ainda o Projeto de Lei informa a respectiva dotação orçamentária para o pagamento dos valores da associação, bem como a participação conforme definido em seu Estatuto Social.

Após análise do presente Projeto de Lei, não se verifica nenhuma objeção quanto a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em discussão, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade.

Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência exclusiva para o Poder Executivo Municipal.

Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a ser votado no plenário pelos vereadores.

DO PARECER

Com a fundamentação acima, considero, salvo melhor interpretação, a viabilidade legal do presente Projeto de Lei, estando o mesmo apto para ser votado pelos Vereadores, analisando-se a sua conveniência ou não, em prol do melhor interesse do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR.

Este é o meu parecer, salvo melhor interpretação.

Saudade do Iguaçu (PR), 21 de agosto de 2023.

Atenciosamente

CELITO LUCAS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 25.493



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU -
Saudade do Iguaçu - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/08/21000154

Número / Ano	000154/2023
Data / Horário	21/08/2023 - 10:15:01
Ementa	PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 023/2023.
Autor	CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PARECER
Número Páginas	2
Emitido por	Adriano



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA/2023

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Felipe Forgiarini, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Josemar Antônio Cemin, Henrique dos Santos, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath, Valdir Bageston de Ramos e Volmir João Berra sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, solicitou que o Vereador Volmir João Berra efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada, em seguida passou-se à matéria de expediente composta de: 1º) Convite da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para a participação dos vereadores na entrega do Pacote Agrícola. 2º) Convite das Secretarias Municipais de Esporte e Cultura, de Educação e de Assistência Social para a caminhada cívica no dia 06 de setembro com início às 08 horas em frente a Escola Municipal Padre Felipe. 3º) Memorando Nº 321/2023 de autoria do Prefeito Municipal encaminhando o relatório financeiro e orçamentário do mês de Junho de 2023 da prefeitura municipal. 4º) Memorando 302/2023 do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos vereadores em Regime de Urgência o Projeto de Lei Nº 024/2023 que define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Saudade do Iguaçu. Regime de Urgência este colocado na ordem do dia a pedido do senhor presidente. 5º) Indicação Nº 49/2023 de autoria do Vereador Volmir João Berra indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o Município através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo realize estudos e tome as devidas





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

providências cabíveis, objetivando a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua, 19 de março mais precisamente entre as Ruas Frei Carlos Plavinsk e Santos Dumont no Perímetro Urbano deste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 6º) Indicação Nº 50/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando a disponibilização um veículo para efetuar o transporte coletivo dos trabalhadores que exercem suas atividades laborais junto ao Distrito Industrial localizado nas proximidades do Loteamento Martignago, no Perímetro Urbano deste Município. 7º) Requerimento Nº 022/2023 de autoria do Vereador Josemar Antônio Cemin, solicitando que o senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná na condição de Chefe do Poder Executivo Municipal gestione junto à COPEL (Companhia Paranaense de Energia) a mudança de local da rede de energia elétrica que passa em frente ao Colégio Estadual Duque de Caxias localizado na Rua, Alfides Marangon neste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 8º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 023/2023. 9º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 025/2023. Pareceres estes colocados na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei Nº 019/2023 de autoria do Prefeito Municipal que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências.



[Handwritten signatures in blue ink]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ³

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

A Vereadora Auri Bitencourt da Silva solicitou a dilatação do prazo para o fornecimento dos pareceres por mais 15 dias. Solicitação esta deferida pelo Senhor Presidente. 2º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Regime de Urgência ao Projeto de Lei Nº 024/2023 que define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Saudade do Iguaçu solicitado pelo Memorando 302/2023 do Prefeito Municipal. O Senhor presidente então encaminhou o Projeto em questão para as Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social para que apresentem seus pareceres em 1 dia. 3º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 023/2023. 4º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 023/2023, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Município de Saudade do Iguaçu –PR, a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica. 5º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 025/2023. 6º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 025/2023 que Estabelece critérios e valores para o desenvolvimento da Feira do





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Comércio Local e Pequeno Produtor Rural do município de Saudade do Iguaçu-PR.

7º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda apreciação o Projeto de Lei Nº 021/2023, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 586.968,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e oito reais).

8º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda apreciação o Projeto de Lei Nº 022/2023 de autoria do Prefeito Municipal que altera a Lei Municipal nº 1.425/2021, de 31 de agosto de 2021. 8º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 42/2023 de autoria do Vereador Volmir João Berra indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o Município através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo realize estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando a realização de reparos, com a devida manutenção em todos os Playgrounds (Parquinhos Infantis) existentes no Perímetro Urbano do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 9º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 43/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o Município através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo realize o mais breve possível a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua, Santa Rosa, no Bairro Harmonia. 10º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação



[Handwritten signatures in blue ink]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Nº 44/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o Município através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo realize estudos no sentido de ampliar o Programa de transporte de trabalhadores para que com isso possa-se disponibilizar um ônibus maior para o transporte dos trabalhadores do município que exercem as suas atividades laborais na empresa Doce, Docê de Chopinzinho e um micro-ônibus para o futuro transporte dos trabalhadores para o segundo turno na mesma empresa. Indica ainda a disponibilização de uma van para o transporte dos trabalhadores do Município que exercem suas atividades laborais na empresa Piracanjuba no Município de Sulina/Pr. 11º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 45/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o Município através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo realize estudos no sentido de dar continuidade ao Programa Municipal de Fomento exclusivo para MEI (microempreendedor individual), ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte). 12º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 46/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o Município através da Secretaria Municipal de Educação realize estudos no sentido de fornecer matrículas





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

para meio período junto ao CMEI Pequeno Anjo. 13º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 46/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o Município através da Secretaria Municipal de Educação realize estudos no sentido de fornecer matrículas para meio período junto ao CMEI Pequeno Anjo. 14º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 47/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município realize estudos no sentido de efetuar a instalação de barracas e tendas para a realização da “Feira do Produtor” junto à praça da Prefeitura Municipal. 15º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 020/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, solicitando que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que o mesmo tome através do Departamento de Urbanismo as medidas necessárias para os devidos reparos no asfalto da Rua 19 de março, localizada no Perímetro Urbano do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 16º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 021/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, solicitando seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que o mesmo tome através do Departamento de Urbanismo as medidas necessárias para a devida substituição das flores junto às floreiras dispostas no canteiro central da Avenida Iguaçu no Perímetro Urbano do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. Nada mais havendo na ordem do





Câmara Municipal de Saude do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saude do Iguaçu - PR

dia o senhor presidente concedeu espaço para a manifestação do Vereador Luis Fernando Vedana, inscrito no livro de oradores para falar sobre a ultimas falas do mesmo na Câmara Municipal. Nada mais havendo na presente sessão o senhor presidente então agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem de Sessão Extraordinária a se realizar às 11 horas e 30 minutos do dia 22 de agosto de 2023, para a primeira apreciação do Projeto de Lei Nº 024/2023, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA/2023

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Felipe Forgiarini, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Josemar Antônio Cemin, Henrique dos Santos, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath, Valdir Bageston de Ramos e Volmir João Berra sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão e solicitou ao vereador Luis Fernando Vedana que o mesmo efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada. Em seguida determinou a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior conforme dispõe o Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Ata esta que foi colocada em discussão e em votação pelo Senhor Presidente, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos em seguida passou-se à matéria de expediente composta de: 1º) Memorando Nº 314/2023 encaminhando para apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei nº. 020/2023, de autoria do prefeito municipal que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências. Projeto de Lei este encaminhando pelo senhor presidente para todas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal para que as mesmas apresentem seus respectivos pareceres em 30 dias. 2º) Memorando 332-2023 de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei Nº 026/2023 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2023 no valor de R\$ 246.756,19 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos). Projeto de Lei este encaminhado pelo senhor presidente para as comissões de constituição e justiça e de finanças e orçamento para que apresentem seus pareceres em até 8 dias. 3º) Indicação Nº 51/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que o Departamento de Urbanismo promova em caráter de urgência a instalação de câmeras de monitoramento de alta definição interligado com o sistema HELPER junto à Rua do Reservatório que liga o Centro ao Bairro Alto da Colina no Perímetro urbano deste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 4º) Requerimento Nº 023/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, solicitando a retomada do Programa Porteira Adentro pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e não mais pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo. 5º) Requerimento Nº 024/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, solicitando informações acerca do Programa de fomento às indústrias do Município em relação às empresas *Cervejaria BRÄUHEIM e Vision Denim Confecções*. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequência: 1º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei Nº 019/2023 de autoria do Prefeito Municipal que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. 2º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda apreciação o Projeto de Lei Nº 023/2023, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza o Município de Saudade do Iguaçu –PR, a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica. 3º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda apreciação o



Valdir Bageston de Ramos
Luis Fernando Vedana
Darlei Trento



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Projeto de Lei Nº 025/2023 que Estabelece critérios e valores para o desenvolvimento da Feira do Comércio Local e Pequeno Produtor Rural do município de Saudade do Iguaçu-PR. 4º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 49/2023 de autoria do Vereador Volmir João Berra indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que o Município através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo realize estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua, 19 de março mais precisamente entre as Ruas Frei Carlos Plavinsk e Santos Dumont no Perímetro Urbano deste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 5º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 50/2023 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando a disponibilização um veículo para efetuar o transporte coletivo dos trabalhadores que exercem suas atividades laborais junto ao Distrito Industrial localizado nas proximidades do Loteamento Martignago, no Perímetro Urbano deste Município. 6º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 022/2023 de autoria do Vereador Josemar Antônio Cemin, solicitando que o senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná na condição de Chefe do Poder Executivo Municipal gestione junto à COPEL (Companhia Paranaense de Energia) a mudança de local da rede de energia elétrica que passa em frente ao Colégio Estadual Duque de Caxias localizado na Rua, Alfides



Handwritten signatures in blue ink, including the name Volmir João Berra, and a circular stamp with the initials HB.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Marangon neste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. Nada mais havendo na ordem do dia o senhor presidente concedeu espaço para a manifestação do Vereador Valdir Bageston de Ramos, inscrito no livro de oradores para falar sobre a Administração Pública de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. Após a manifestação do Vereador Valdir o senhor presidente convidou o Secretário Municipal de Educação senhor Clayton Jonathan Bitencourt a ocupar a Tribuna e fazer o uso da palavra. O Secretário Municipal de Educação falou aos presentes sobre os trabalhos desenvolvidos pela secretaria e sobre as ações que estão sendo tomadas. Nada mais havendo na presente sessão o senhor presidente então agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem de Sessão Ordinária a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 04 de setembro de 2023, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Valdir Bageston de Ramos
Clayton Jonathan Bitencourt
Felipe Forgiarini
ST



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85 568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº: 023/2023.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Temos a imensa satisfação de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei Nº023/2023, onde solicitamos a autorização Legislativa para formalmente filiar nosso Município à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR. A filiação pretendida junto à UNDIME/PR visa assegurar a representação institucional do Município nas esferas administrativas do Estado e da União, objetivando contribuir para a formulação, promoção e acompanhamento de políticas nacionais de educação.

Cumpramos destacar que por meio da UNDIME a Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer redes solidárias de troca de informações e experiências, proporcionando aos seus representantes a oportunidade de integrações regional e nacional. A UNDIME organiza e promove pesquisas, reuniões, seminários e fóruns voltados à educação pública, permitindo a participação e qualificação de seus associados. Esclarecemos que, em relação a contribuição associativa, é realizada conforme faixa populacional prevista nas regras estatutárias da UNDIME, sendo que o valor **da anuidade** é de **R\$ 845,00** (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais) a título de anuidade, sendo certo que tal valor encontra conformidade orçamentária nas leis vigentes.

Assim, encaminhamos anexo o referido Projeto de Lei visando autorização Legislativa para que possamos formalizar a filiação do nosso Município à UNDIME, importante entidade representativa dos anseios dos municípios na área educacional.

Sendo assim, resta claro o interesse público presente na medida, razão pela qual solicito dos Nobres Vereadores, imprescindível apoio e colaboração no que diz respeito à sua pronta aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR 14 de agosto de 2023.

DARLEI
TRENTO:
00637465903
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DARLEI TRENTO:
00637465903
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
MS, OU=28804719000167, OU=Presencial,
OU=Certificado PF As, CN=DARLEI TRENTO,
00637465903
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.14 14:02:50-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60F9-748F-BCA7-EE6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DARLEI TRENTO (CPF 006.XXX.XXX-03) em 14/08/2023 14:04:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/60F9-748F-BCA7-EE6D>



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 023/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu -PR., a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme específica.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria entre o Município de Saudade do Iguaçu a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 81.398.588.0001-85, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea “b”, do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/ 2014 e a regulamentação do respectivo pagamento de anuidades a essa associação, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

Art. 2º - Fica o Município de Saudade do Iguaçu – PR., autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes desta associação na forma prevista no seu Estatuto Social.

Art. 3º - A União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do município na sua área da educação.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Bartscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 4º - Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos através do Fórum Ordinário, das Atividades Desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

Art. 5º - Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 6º - As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único - O Município de Saudade do Iguaçu -PR. consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 7º - O Termo de Parceria em nome do o Município de Saudade do Iguaçu deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, individualmente ou em conjunto com o Secretário de Educação ou ocupante da pasta equivalente.

Art. 8º - Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previsto nesta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR., 14 DE AGOSTO DE 2023.

APROVADO EM:
28 AGO 2023
FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

DARLEI TRENTO
00637465903
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DARLEI TRENTO:
00637465903
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTE Multipla v5,
ou=CARLEI TRENTO, ou=Procurador, ou=Certificadas,
pp=AR, cn=DARLEI TRENTO 00637465903
Fecha: 2023.08.14 14:22:03
Ligação: sua conexão de internet aqui
Data: 2023.08.14 14:22:03
FBR PDF Reader Versão: 11.0.5

APRECIACÕES:

1ª) Em: 21 / 08 / 2023 Aprovado

2ª) Em: 28 / 08 / 2023 Aprovado

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo



Protocolo 787/2023

Acompanhe via internet em <https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
 854.616.933.163.623.546

Situação geral em 29/08/2023 10:39: Novo

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br

Para

SAF - DA - Depar...

A/C Delci N.

3 setores envolvidos

CC

SAF - DFT - DPAD - Divisão Protocolos e Autenticação de Documentos CMV SAF - DA SAF - DFT - DPAD

Entrada*: Outros

29/08/2023 10:39

Outro

Bom dia. Segue em anexo o Ofício N° 076/2023 desta Casa Legislativa encaminhando para a Sanção do Senhor Prefeito Municipal os Projetos de Lei N° 023/2023 e 025/2023.

—
Felipe Forgiarini

Presidente do Poder Legislativo

[10_Projeto_aprovado.pdf](#) (942,13 KB)

0 downloads

[9_Projeto_aprovado.pdf](#) (1,35 MB)

0 downloads

[Oficio_N_076_2023_Encaminhando_Projetos_de_Lei_023_e_025_2023_2_.pdf](#) (126,54 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa

29/08/2023 10:39:23

E-mail para legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br, legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br

Enviando 

29/08/2023 às 10:39:23

Enviado via SMS para o número +5546999801605

Prefeitura de Saudade do Iguaçu - R. Frei Vito Berscheid, 708, Saudade do Iguaçu - PR, 85568-000

Impresso em 29/08/2023 10:39:24 por Felipe Forgiarini - Presidente do Poder Legislativo

“Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer.” - *Dwight Eisenhower*





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ofício nº 76/2023

Saudade do Iguaçu/Pr., 29 de agosto de 2023.

Exmo Sr.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Saudade do Iguaçu – Paraná

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar-lhe em anexo os Projetos de Lei abaixo discriminados aprovados na 22ª Sessão Ordinária/2023, realizada às 18 horas e 30 minutos do dia 28 de agosto de 2023:

- **Projeto de Lei Nº 023/2023**, de autoria do Prefeito Municipal onde o mesmo busca autorização do Poder Legislativo para que o Município de Saudade do Iguaçu –PR, celebre parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica.
- **Projeto de Lei Nº 025/2023**, de autoria do Prefeito Municipal onde o mesmo busca autorização do Poder Legislativo para estabelecer critérios e valores para o desenvolvimento da Feira do Comércio Local e Pequeno Produtor Rural do município de Saudade do Iguaçu-PR.

Sendo isto que tínhamos para o momento, desde já renovo meus mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C44-D1E9-FBB7-EC9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE FORGIARINI (CPF 082.XXX.XXX-08) em 29/08/2023 10:35:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4C44-D1E9-FBB7-EC9C>



LEI Nº 1.534/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Município de Saudade do Iguazu - PR, a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME /PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme específica.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria entre o Município de Saudade do Iguazu a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME /PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 81.398.588.0001-85, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº **13.019/** 2014 e a regulamentação do respectivo pagamento de anuidades a essa associação, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

Art. 2º Fica o Município de Saudade do Iguazu - PR, autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME /PR em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes desta associação na forma prevista no seu Estatuto Social.

Art. 3º A União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME /PR deverá representar coletivamente os interesses do município na sua área da educação.

Art. 4º Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME /PR e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos através do Fórum Ordinário, das Atividades Desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

Art. 5º Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 6º As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único. O Município de Saudade do Iguazu - PR. consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 7º O Termo de Parceria em nome do o Município de Saudade do Iguazu deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, individualmente ou em conjunto com o Secretário de Educação ou ocupante da pasta equivalente.

Art. 8º Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previsto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 29 DE AGOSTO DE 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

DO PARANÁ Ano XII nº 2847 de 30/08/2023 - Pagina 24-24

Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/09/2023